



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

## **EDITAL Nº 21/2022 GAB/CAMB, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA IFCRIA - FLUXO CONTÍNUO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (CEEE), torna público o Edital Nº 21/2022 GAB/CAMB, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA IFCRIA - FLUXO CONTÍNUO, para selecionar projetos para participarem da etapa de Pré-incubação da Incubadora IFCria no *campus* Camboriú.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Incubadora de Empreendimentos Econômicos e Solidários do Instituto Federal Catarinense, denominada IFCria, com sede no *Campus* Camboriú, se caracteriza como um programa institucional de geração, consolidação e assessoramento de empreendimentos inovadores, cooperativas populares, empreendimentos econômicos e solidários e empresas juniores, em seus aspectos técnicos e gerenciais, por meio da formação complementar de empreendimentos em áreas compatíveis com as atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e inovação oferecidas pelo Instituto Federal Catarinense - IFC.

1.2 O Sistema de Incubação da IFCria possui duas modalidades: a Pré-incubação e a Incubação. Para fins deste edital, será considerada apenas a Pré-Incubação.

1.3 Serão selecionadas propostas de negócios para o programa de Pré-incubação da IFCria – Incubadora de Empreendimentos Econômicos e Solidários do IFC, sem previsão de fomento.

1.4 Os interessados que desejarem participar deverão compor equipes de, no máximo, 3 (três) integrantes para submeter sua proposta neste Edital.

1.5 As propostas selecionadas serão integradas à Incubadora IFCria do IFC, por meio do seu Sistema de Incubação na modalidade “Pré-incubação”.

1.6 O período de Pré-incubação terá duração prevista de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de Pré-Incubação, e deverá seguir o cronograma estipulado pela Incubadora IFCria, cumprindo os prazos de cada etapa descrita no item 8 deste Edital.

1.7 As atividades da Pré-incubação são regulamentadas pelo Regimento Interno da Incubadora IFCria e pela Resolução 09/2020, que dispõe sobre o regulamento da rede de incubadoras de empreendimentos econômicos e solidários do Instituto Federal Catarinense.

### **2. DEFINIÇÕES**

2.1 *Pré-Incubação*: conjunto de ações destinadas aos alunos e egressos dos



cursos do IFC, comunidades em situação de vulnerabilidade e da sociedade civil em geral que detectaram uma oportunidade de negócio, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de apoio por um período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora para o término da definição do empreendimento, sob orientação técnica de servidores do IFC ou parceiros, incluindo a realização de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE, elaboração de PVM (Produto Mínimo Viável), estruturação do Plano de Negócios ou a elaboração do protótipo/processo e auxílio a captação do capital necessário para o efetivo início do negócio. Não podendo nessa modalidade ter CNPJ. O objetivo final é preparar os empreendedores para ingressarem na modalidade de Incubação.

**2.2 Incubadora de Empreendimentos Econômicos** – programa institucional que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos.

**2.3 Modelagem de Negócios:** etapa de planejamento de um negócio que tem como cerne a compreensão de como uma organização cria valor, consegue entregá-lo e, por fim, capturá-lo. Essa etapa se constitui em: Sumário Executivo e Análise de Mercado. Inclui as etapas de relacionamento com o segmento-alvo, estratégias de *marketing* e logística de entrega, assim como atividades, recursos e parceiros-chave para o sucesso do negócio.

**2.4 Business Model Canvas** ou, simplesmente, *Canvas*: é uma ferramenta visual que auxilia o empreendedor na elaboração do plano de negócios. É a possibilidade de visualizar a descrição do negócio e das partes que o compõem, de maneira simples e fácil, fazendo com que a ideia seja compreendida por quem lê da forma pretendida pelo empreendedor. É nele que se define o que a empresa faz e como ela vai gerar lucro e se sustentar no mercado. Qualquer pessoa, ao ver o quadro do *Canvas* completo, deve ser capaz de visualizar o modelo de negócio e sugerir inovações que podem depois ser validadas.

**2.5 Mentoria:** é uma ferramenta de desenvolvimento pessoal e profissional que consiste em uma pessoa com experiência na área ou segmento empresarial do projeto, já atuante e estabelecida no mercado, podendo ser um professor da área de negócios do IFC, que ajuda outras pessoas ou empresas menos experientes ou iniciantes no tema do empreendedorismo.

**2.6 Economia Criativa:** é o modelo de negócio ou gestão que originam produtos desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de empreendimento.

**2.7 Inovação Tecnológica:** refere-se a introdução de um novo bem ou serviço, um novo método de produção, a abertura de um novo mercado, a conquista de uma nova fonte de matéria-prima, a execução de uma nova organização.

**2.8 Inovação Social:** refere-se a mudanças no modo como a organização



gerencia o seu capital humano, ou seja, o desenvolvimento e a introdução de novas estruturas para atividades e procedimentos, relacionados ao capital humano da organização.

2.9 *Contrato de Incubação*: instrumento jurídico que possibilita aos empreendedores participantes, tanto na modalidade de Pré-incubação como na Incubação, nos termos do Regimento Interno e disposições avançadas nos Termos de Convênio, usufruir dos bens e serviços da Incubadora IFCria.

### **3. PRÉ-INCUBAÇÃO DA INCUBADORA IFCRIA**

3.1 A Pré-incubação da Incubadora IFCria, do IFC Camboriú, é um programa de imersão empreendedora que tem previsão de duração de até 12 (doze) meses.

3.2 A fase da Pré-incubação é o período em que as ideias empreendedoras dos incubados são estimuladas, desenvolvidas com profundidade e quando o potencial do projeto é analisado. Nessa fase, são preparados projetos/protótipos que tenham condições de ingressar e crescer no mercado como um novo produto, processo ou serviço.

3.3 O programa é pautado em três pilares principais:

- (1) análise e desenvolvimento do projeto ou protótipo;
- (2) formação empreendedora, voltado ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras nos participantes;
- (3) *networking*: voltado à expansão da rede de contatos dos incubados com empresas/instituições para firmarem parcerias de sucesso.

3.4 A Comissão de Incubadora da IFCria irá auxiliar no desenvolvimento das atividades durante todo o processo de Pré-incubação, desde a inscrição dos projetos até a finalização de todo o ciclo de Pré-incubação.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1 Objetivo geral**

4.1.1 A Incubadora IFCria tem por objetivo geral apoiar a criação e a consolidação de empreendimentos inovadores, transformando ideias em produtos, processos ou serviços com inovação, voltados ao desenvolvimento sustentável, contribuindo para solução de problemas regionais e para melhoria de condições e inclusão social.

### **4.2 Objetivos específicos**

4.2.1 São objetivos específicos da Incubadora IFCria:

I - Contribuir para o desenvolvimento da região da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí;

II - Fornecer apoio que facilite a formação de novos Empreendimentos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

Econômicos e Empreendimentos Econômicos Solidários a partir de projetos cooperados entre a Incubadora, Instituições de Ensino e entidades públicas e privadas;

III - Apoiar a seleção e formação de empreendimentos de excelência na área de atuação da Incubadora;

IV - Amparar novas empresas, para que os produtos/serviços originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado global efetivamente;

V - Desenvolver a capacidade empresarial dos novos empreendedores;

VI - Apoiar a capitalização das novas empresas da Incubadora;

VII - Auxiliar na coleta e difusão de informações sobre oportunidades tecnológicas e de mercado;

VIII - Incentivar a transferência de tecnologia;

IX - Atuar na perspectiva de atendimento integral a população-alvo, para constituição de empreendimentos e iniciativas econômicas coletivas autogestionárias, em conformidade com as características e necessidades desta população e com princípios e diretrizes da economia solidária;

X - Contribuir para o equacionamento de problemas sociais que determinam e condicionam a qualidade de vida da população em termos, principalmente, das condições de trabalho e renda, interagindo de forma permanente e integrada com outros atores sociais no campo ou afim à economia solidária;

XI - Colaborar na formulação e execução de políticas públicas voltadas para a promoção de iniciativas no campo da economia solidária, em nível local, nacional e internacional;

XII - Oferecer condições para a realização de atividade docente, de pesquisa e de extensão no campo da economia solidária e afins;

XIII - Formar e aperfeiçoar pessoal para o exercício profissional especializado e não especializado, levando em conta a realidade socioeconômica local e nacional, bem como o conhecimento disponível sobre os fenômenos envolvidos;

XIV - Manter e ampliar o intercâmbio acadêmico, técnico e científico com instituições congêneres afins, nacionais e internacionais; e

XV - Favorecer a participação das comunidades interna e externa no contínuo desenvolvimento das atividades da IFCria.

## 5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Poderão concorrer a este Edital estudantes regularmente matriculados em qualquer curso do IFC que tenham interesse em criar/desenvolver um projeto a partir de um problema, necessidade ou oportunidade detectada no mercado, além de



interessados provenientes da comunidade externa do IFC.

## 6. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 É obrigatório o mínimo de 1 (um) e no máximo de 3 (três) integrantes para composição da equipe que propõe o projeto de negócio.

6.2 As propostas aprovadas ficarão vinculadas à Incubadora IFCria, do *campus* Camboriú.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 Os interessados na Pré-incubação de Projetos de Empreendimentos Econômicos na Incubadora IFCria deverão realizar suas inscrições, gratuitamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no *link* <https://forms.gle/J4hFLFFv6sUzVCTk7>, e adicionando os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* ou *Curriculum Lattes*, no formato PDF;
- Plano de Negócios resumido (Sumário Executivo e Análise de Mercado);
- *Link* para o vídeo (até 10 minutos) de apresentação da proposta de negócio. Pode ser usado o modelo CANVAS como referência;
- Justificativa que relacione a proposta de empreendimento candidato com a Economia Criativa, com a Inovação Tecnológica ou com a Inovação Social de produto ou serviço.

7.2 As propostas deverão completar, no mínimo, os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme item 7.1, para que tenham suas inscrições aprovadas para análise.

7.3 As inscrições submetidas até o dia 15 de cada mês, serão analisadas e o resultado será disponibilizado no *site* do IFC Camboriú até o último dia do mês subsequente ao recebimento.

7.4 No caso de aprovação da inscrição, os proponentes deverão aguardar o contato da Comissão de Incubadora da IFCria para definição da assinatura do Contrato de Pré-incubação e início das atividades, conforme as etapas descritas no item 8 deste Edital.

7.5 O candidato a Pré-incubação na IFCria pode obter orientações para preencher os documentos previstos no item 7.1 (Plano de Negócio, Canvas e vídeo) através do canal da Incubadora IFCria, no *YouTube* (<https://www.youtube.com/watch?v=xPkOrtkyzVQ&list=PLmtUtIXb3k5EetrICeWUFUgLqqMILwpUR>).

## 8. ETAPAS E PRAZOS DA PRÉ-INCUBAÇÃO

8.1 Durante o período de Pré-incubação, as propostas selecionadas neste edital deverão realizar todas as etapas previstas em Plano de Trabalho definido conforme Regimento Interno da Incubadora IFCria.

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

9.1 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pela Comissão de Incubadora da IFCria.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Toda publicação ou divulgação relativa ao projeto deverá fazer referência à Incubadora IFCria, do IFC Camboriú.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo *e-mail*: [incubadora.camboriu@ifc.edu.br](mailto:incubadora.camboriu@ifc.edu.br).

10.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão de Incubadora da IFCria.



---

*Emitido em 21/06/2022*

**EDITAL N° 21/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/06/2022 17:03 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL*

*CAMP/CAMB (11.01.03)*

*Matrícula: 2105264*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**21**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **f65bf41d18**